



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024

Impact-Lab - Capacitação em Fotografia Computacional

O Coordenador do Projeto Impact-Lab, objeto do Convênio 003/2024, do Instituto de Computação, IComp/UFAM em cooperação com a Motorola Mobility, torna público que estarão abertas, no período de 16/08/2024 a 26/08/2024, as inscrições do processo seletivo para o preenchimento de 30 (trinta) vagas de estudantes na 4ª turma do Projeto Impact-Lab — Capacitação em Fotografia Computacional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo, regido por este Edital, seus Anexos e posteriores retificações, ficará a cargo da Comissão de Seleção designada para este fim, constante no Anexo I deste edital;
- 1.2. O período, data e hora das atividades previstas neste Edital estão estabelecidos no Cronograma, contido no Anexo II deste edital.
 - 1.2.1. Todos os horários estão de acordo com o horário oficial de Manaus/AM (GMT-04:00).
- Os resultados (preliminares e final) deste Processo Seletivo serão amplamente divulgados no site do Projeto Impact-Lab (<u>impactlab.icomp.ufam.edu.br</u>), que se torna o meio de divulgação oficial;
- 1.4. Informações sobre o Projeto Impact-Lab Capacitação em Fotografia Computacional podem ser obtidas na página eletrônica impactlab.icomp.ufam.edu.br ou solicitadas pelo e-mail da Coordenação do Projeto: coord.impact-lab@icomp.ufam.edu.br.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. O Projeto Impact-Lab visa a formação de profissionais na área de Fotografia Computacional, com foco em estudantes de graduação, pós-graduação e profissionais do mercado com curso superior;
- 2.2. O projeto é executado pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM), em parceria com a Motorola Mobility Comércio de Produtos Eletrônicos Ltda e Flextronics da Amazônia Ltda;
- 2.3. O processo seletivo para admissão de alunos no curso de Capacitação e Desenvolvimento em Fotografia Computacional será regido por este Edital:
- 2.4. O processo seletivo destina-se a graduandos e/ou graduados em:
 - 2.4.1. Bacharelado em Ciência da Computação;







- 2.4.2. Bacharelado em Engenharia de Software;
- 2.4.3. Bacharelado em Sistemas de Informação;
- 2.4.4. Bacharelado em Processamento de Dados:
- 2.4.5. Bacharelado em Engenharia da Computação;
- 2.4.6. Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 2.4.7. Tecnologia em Banco de Dados;
- 2.4.8. Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação;
- 2.4.9. Licenciatura em Computação;
- 2.4.10. Outros cursos afins com a Computação.
- 2.5. Aqueles que selecionarem a opção do item 2.4.10 deverão passar por processo de homologação da afinidade do curso com a Computação, conforme cronograma;
- 2.6. As aulas do curso serão noturnas, até cinco vezes por semana (entre segunda-feira e sexta-feira). O curso terá duração de 9 meses, composto por disciplinas. O curso é em sua maioria presencial, havendo aulas online:
- 2.7. Aos futuros egressos, será outorgado o Certificado de Capacitação em Fotografia Computacional, emitido pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT/UFAM);
- 2.8. O curso tem como objetivo principal formar recursos humanos com habilidades para conceber, projetar, implementar e testar software voltado para câmeras, particularmente as câmeras em smartphones, utilizando metodologias e ferramentas modernas e proporcionando um conhecimento sólido sobre diversas disciplinas que estão diretamente relacionadas à Fotografia Computacional, como processamento de imagens, visão computacional, arquiteturas heterogêneas, programação paralela, entre outras.

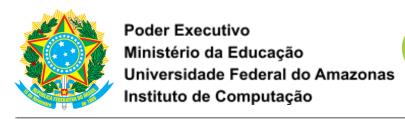






- 2.9. O curso terá carga horária total de 330 (trezentas e trinta) horas, divididas em três módulos.
- 2.9.1. Módulo 1 **Fundamentos para Fotografia Computacional** com 120 (cento e vinte) horas;
- 2.9.2. Módulo 2 **Análise de Imagens e Aprendizado de Máquina** com 100 (cem) horas;
- 2.9.3. Módulo 3 **Qualidade de Imagens e Fotografia Computacional** com 110 (cento e dez) horas;
- 2.10. A tabela a seguir apresenta as disciplinas que serão ministradas no curso de capacitação:

Disciplina	СН
Módulo 1	
Fotografia e Câmeras Digitais	30h
Processamento Digital de Imagens	40h
Arquiteturas Heterogêneas	20h
Programação Paralela com Halide	30h
Módulo 2	
Visão Computacional	30h
Probabilidade e Estatística	20h
Aprendizado de Máquina	30h
Análise da Qualidade de Imagens	20h
Módulo 3	
Qualidade de Imagens Avançada	20h
Fotografia Computacional 1	30h
Análise e Qualidade de Vídeo	30h
Fotografia Computacional 2	30h
Carga Horária Total	330h





3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas **30 (trinta)** vagas no total, sendo:
 - 3.1.1. **10 (dez)** vagas reservadas para candidatos(as) com a graduação concluída (com diploma reconhecido emitido em um dos cursos do item 2.4).
 - 3.1.2. **20 (vinte)** vagas reservadas para candidatos(as) com a graduação em andamento (regularmente matriculado em um dos cursos do item 2.4).
- Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação e as reservas do item 3.1 após as duas fases do processo de seleção;
- 3.3. Em caso de empate, será classificado o candidato que apresentar maior Coeficiente de Rendimento (CR).
 - 3.3.1. Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.
- 3.4. Em caso de sobra de vagas em uma das reservas dos itens 3.1.1 e 3.1.2, estas poderão ser concedidas a candidatos da outra reserva, respeitando a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição para o processo seletivo será de 16/08/2024 a 26/08/2024.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido disponível em: https://forms.gle/9api9eMorSQ12DSP6
- 4.3. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:
 - 4.3.1. Preencher todos os campos do formulário de inscrição on-line;
 - 4.3.2. Fazer o upload no formulário de inscrição on-line, de todos os documentos listados a seguir em formato PDF:
 - 4.3.2.1. Documento Oficial de Identificação e CPF;
 - 4.3.2.2. Curriculum Lattes atualizado (<u>lattes.cnpq.br</u>), obrigatório para candidatos graduados;
 - 4.3.2.3. Comprovante de matrícula no curso de graduação ou pós-graduação (<u>emitido em no máximo 30 dias</u>);





- 4.3.2.4. Histórico Escolar de Graduação Parcial (emitido em no máximo 30 dias), se for graduando ou Histórico Escolar de Graduação completo, se for graduado.
- 4.3.2.5. Diploma de graduação, se for graduado;
- 4.3.2.6. Diploma de pós-graduação (especialização, mestrado e/ou doutorado), se for pós-graduado;
- 4.4. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato atentar-se para que a digitalização fique legível;
- 4.5. As inscrições serão homologadas e divulgadas conforme Cronograma (Anexo II);
- 4.6. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Seleção no direito de excluir do Processo de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 4.7. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto a perdas decorrentes dos serviços de Internet;
- 4.8. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração;
- 4.9. No processo de homologação, não haverá análise de mérito, mas apenas a verificação da apresentação dos formulários e documentos solicitados, atendendo aos critérios estabelecidos no edital;
- 4.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.2 deste edital;
- 4.11. As inscrições serão homologadas no dia definido no Cronograma do Anexo II, e divulgadas no site do Projeto Impact-Lab (impactlab.icomp.ufam.edu.br).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

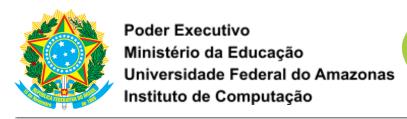
- 5.1. Os candidatos com inscrição homologada participarão do processo de seleção. O Processo de Seleção para o curso compreenderá a Análise curricular (classificatória);
- 5.2. A classificação final será realizada a partir da soma das pontuações da Análise curricular de cada candidato;
- 5.3. Na análise curricular serão verificadas as experiências do candidato, pontuadas segundo a tabela a seguir:







Descrição	Pontuação
Formação Acadêmica	
Graduação em ANDAMENTO nas áreas do projeto (item 2.4):	
Graduando com menos de 50% dos créditos obrigatórios completados. Este valor será aferido a partir do Histórico Escolar submetido. Caso não seja possível encontrar esse item no histórico (nem todas as universidades apresentam essa informação) o valor atribuído será 0 (zero). Caso o candidato preencha essa informação de forma divergente ao documento apresentado, o valor atribuído será 0 (zero).	5 pontos
Graduando com mais de 50% dos créditos obrigatórios completados. Este valor será aferido a partir do Histórico Escolar submetido. Caso não seja possível encontrar esse item no histórico (nem todas as universidades apresentam essa informação) o valor atribuído será 0 (zero). Caso o candidato preencha essa informação de forma divergente ao documento apresentado, o valor atribuído será 0 (zero).	10 pontos
Graduação CONCLUÍDA nas áreas do projeto (item 2.4) Deve ser submetido o diploma reconhecido pelo MEC. Será computado apenas uma vez.	15 pontos
Maior Nível de Pós-Graduação Deve ser submetido o diploma reconhecido pelo MEC do maior nível de formação. Será computado apenas uma vez.	
Especialização em área afim do item 2.4	2 pontos
Mestrado em área afim do item 2.4	3 pontos
Doutorado em área afim do item 2.4	5 pontos
Experiência Profissional	
Experiência profissional em cargo em área afim do item 2.4, incluindo estágios. Devem ser submetidos o contrato de trabalho ou estágio, cópia da página da CTPS, etc. Será computado apenas para períodos completos de 1 ano que já tenham sido realizados.	1 por ano (máximo 5 pontos)
Conhecimentos técnicos em Programação, Algoritmos e Estruturas de Dados (soma da carga horária de disciplinas cursadas na graduação)	
240h ou mais	25 pontos
180h - 239h	20 pontos
120h - 179h	15 pontos
60h - 119h	10 pontos





Descrição	Pontuação
20h - 59h	5 pontos
Conhecimentos de base matemática, tipicamente Cálculo e Álgebra Linear (soma da carga horária de disciplinas cursadas na graduação)	
240h ou mais	25 pontos
180h - 239h	20 pontos
120h - 179h	15 pontos
60h - 119h	10 pontos
20h - 59h	5 pontos

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- O resultado preliminar será divulgado na data prevista no Cronograma (Anexo I) na Secretaria do Instituto de Computação da UFAM e no site impactlab.icomp.ufam.edu.br;
- 6.2. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, contados da publicação do resultado preliminar;
- 6.3. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes;
- 6.4. O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail coord.impact-lab@icomp.ufam.edu.br;
- 6.5. O resultado do recurso será enviado por e-mail ao interessado;
- 6.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 6.7. O resultado final da seleção será publicado conforme Cronograma (Anexo I).

7. DAS MATRÍCULAS

 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificado serão convocados através de e-mail para matrícula no período especificado no Anexo II;







- 7.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção;
- 7.2.1. Neste caso, o próximo candidato na ordem de classificação será chamado e sua matrícula deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.

8. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 8.1. Visando incentivar a matrícula e permanência no curso, o projeto prevê o pagamento de auxílio financeiro para os alunos selecionados;
- 8.2. Serão disponibilizados 18 auxílios financeiros;
- 8.3. Cada auxílio será de R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, no período de 9 meses;
- 8.4. Não é permitido o recebimento de auxílio financeiro por estudante que tenha <u>vínculo empregatício</u> de qualquer natureza ou estágio;
- 8.5. O auxílio financeiro não inclui direitos previdenciários e trabalhistas e não assegura estabilidade ou qualquer vínculo com a UFAM ou com as instituições parceiras;
- 8.6. Após o processo de matrícula, inclusive chamadas da lista de espera antes do início das aulas, o auxílio será oferecido na seguinte ordem, obedecendo dentro dos itens a seguir a classificação final no processo:
 - 8.6.1. Para os estudantes graduandos sem nenhuma outra fonte de renda, incluindo bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
 - 8.6.2. Para os estudantes graduados sem nenhuma outra fonte de renda, incluindo bolsas de ensino, pesquisa e extensão;
 - 8.6.3. Para os estudantes graduandos e graduados, que optarem em receber o auxílio, com menor renda familiar per capta, a ser aferida em processo posterior com apresentação de documentação de renda.
- 8.7. Para efeitos de implantação do pagamento, novos documentos serão solicitados;
- 8.8. O auxílio será cancelado nos seguintes casos:
- 8.8.1. A pedido do estudante;
- 8.8.2. Caso o aluno desista do curso;



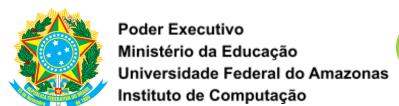




- 8.8.3. Irregularidades ou incorreções nos documentos apresentados;
- 8.8.4. Condutas consideradas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- 8.8.5. Reprovação em uma disciplina (média para aprovação é 7,0);
- 8.8.6. Frequência inferior a 75% em alguma disciplina;
- 8.8.7. Não cumprimento dos prazos exigidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção contidas neste edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.2. Qualquer item previsto neste edital poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 9.3. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do processo de seleção, em qualquer etapa;
- 9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação.



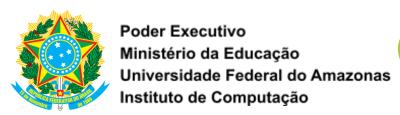


ANEXO I COMISSÃO DE SELEÇÃO

Nome	Função
João Marcos Bastos Cavalcanti	Presidente
José Luiz de Souza Pio	Membro
Maria do Perpétuo Socorro Vasconcelos	Membro

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Lançamento e divulgação do edital	16/08/2024
Preenchimento e submissão online do formulário de inscrição	16/08/2024 a 26/08/2024
Divulgação das inscrições homologadas	27/08/2024
Resultado preliminar	28/08/2024
Prazo para envio dos recursos	até 30/08/2024
Divulgação do resultado final:	31/08/2024
Período para matrícula	02/09/2024 a 04/09/2024
Previsão de início do curso	09/09/2024





ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO DO CURSO

Disciplina	Período
Fotografia e Câmeras Digitais	09/09/24
	08/10/24
Arquiteturas Heterogêneas	11/09/24
	02/10/24
Processamento Digital de Imagens	21/10/24
	03/12/24
Programação Paralela com Halide	23/10/24
	28/11/24
Probabilidade e Estatística	09/12/24
	13/01/25
Visão Computacional	11/12/24
	23/01/25
Aprendizado de Máquina	03/02/25
	11/03/25
Análise e Qualidade de Imagem	05/02/25
	26/02/25
Fotografia Computacional 1	24/03/25
	24/04/25
Qualidade de Imagens Avançada	26/03/25
	20/04/25
Análise e Qualidade de Vídeos	05/05/25
	03/06/25
Fotografia Computacional 2	07/05/25
	05/06/25

Manaus, 15 de agosto de 2024

João Marcos Bastos Cavalcanti

Coordenador do Projeto Impact-Lab Instituto de Computação - IComp Universidade Federal do Amazonas -UFAM